PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/10/18
A 01/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2018

SANCIONADO
24/10/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 47.265,60 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.551/2018.**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de arrecadação** por parte do pagamento de Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, com valor global até o montante de R$ 47.265,60 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.03.10.305.0010.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
02.03.10.305.0010.2033		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA: **179**	Material de Consumo	R$ 47.265,60.
		Total do Crédito	**R$ 47.265,60.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 47.265,60 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** por parte do pagamento de Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, que celebram a **União** por meio de **Repasse Fundo a Fundo** conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde Repasse Fundo a Fundo**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de outubro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal